DEAGUA GUAIRA - SP

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaira-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

NOTA DE EMPENHO

234

PEDIDO Nº	FICHA	DATA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
00117/26	16	23/02/2026	

LICITAÇÃO:	CONTRATO:	VENCIMENTO:
DISPENSA		20/02/2026

NOME: ADVANCED COMERCIO E REPRESENTACAO DE ELETRO-ELETRO CPF/CNPJ: 67.883.942/0001-36 FORNECEDOR: 1308

ENDEREÇO: RUA 24 Nº: 1958 BAIRRO: CENTRO MUNIC.: BARRETOS UF: SP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 MONITOR PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA.
JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA A SUBSTITUIÇÃO DO MONITOR QUE QUEIMOU DA ADMINISTRAÇÃO DO DEAGUA.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R$	VALOR TOTAL
1	001.001.916	MONITOR	1	PEC	328,00	328,00

OR - Ordinário **SOMA** **328,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
04	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
04 01 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
17.122.0020.2059.0000	Manutenção Departamento de Administração e Controle
04 00	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Recursos Ordinarios
110 000	GERAL GERAL
1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
30.000,00	1.998,00	328,00	27.674,00

VALOR A SER PAGO R$ **328,00**

trezentos e vinte e oito reais **********

EMPENHO AUTORIZADO EM: 23/02/2026

LUCAS SOARES ELEODORO

CONTABILIZADO

23/02/2026
DATA

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	Nº DOCUMENTO	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

NOME:
CNPJ/CPF:

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

DEAGUA
GUAIRA - SP

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO
Rua 12, nº 315 – Centro- Guaira-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00075/26	LUCAS SOARES ELEODORO	20/02/2026

Descrição

AQUISIÇÃO DE 01 MONITOR PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUA

Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaíra
Centro de Custo	**1 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**
Placa	

Observação/Justificativa

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 MONITOR PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA.
JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA A SUBSTITUIÇÃO DO MONITOR QUE QUEIMOU DA ADMINISTRAÇÃO DO DEAGUA.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto / Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. / Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	001.001.916	MONITOR MONITOR	PECA	1	0	1	MANUTENÇÃO DEPARTAMEI

SERGIO SAITO FILHO

DEAGUA
GUAÍRA - SP

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ao Departamento de Compras,

Solicito que seja providenciada a aquisição de 01 monitor para uso na administração do departamento de esgoto e agua de Guaíra.

Por fim, ressalto que a compra pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Guaíra/SP, 20 de fevereiro de 2026.

SERGIO SAITO FILHO
Chefe do departamento de administração e controle

No uso de minhas atribuições defiro o pedido e termo de referência em anexo.

Lucas Soares Eleodoro
Diretor do DEAGUA

Luciano Gontijo de Castro
Chefe de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 01 monitor para uso na administração do departamento de esgoto e agua de Guaíra.

Código	Descrição	Unid	Qtde
001.001.916	Monitor	Peça	01

2. JUSTIFICATIVA

Necessário para a substituição do monitor que queimou da administração do Deagua.

3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

3.4. TERMO DE REFERÊNCIA

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a necessidade específica do Contratante, elaborado com base em Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos à sua execução.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – PRAZO E LOCAL

4.1. A empresa deverá entregar o equipamento com o reparo feito no Almoxarifado, localizado na Avenida 35A, nº 288, bairro Reynaldo Stein, Guaíra-SP, no horário das 7h às 17h.

4.2. A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (17) 3330-1500.

O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A prestação do serviço será fiscalizada por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.4. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.

5.5. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

5.6. No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

6.2. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.

6.3. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme o presente Termo de Referência.

6.4. Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

6.5. Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

6.7. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

6.8. Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite dos materiais entregues.

7.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

7.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

7.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do "atesto" da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado pelo critério "menor preço", uma vez se tratar de objeto de baixa complexidade.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Não será feito contrato, uma vez se tratar de valor reduzido e entrega imediata.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa consiste em um valor global em torno de R$ 579,00.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste termo de referência para aquisição de materiais cujas características foram discriminadas anteriormente.

Guaíra/SP, 20 de fevereiro de 2026.

SERGIO SAITO FILHO
Chefe do departamento de administração e controle.

Resultado da Aprovação de Solicitação

Requisição	Responsável	Data
00075/26	LUCAS SOARES ELEODORO	20/02/2026

Descrição

AQUISIÇÃO DE 01 MONITOR PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUA

Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaíra
Centro de Custo	**1 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**
Placa	

Observação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 MONITOR PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA.
JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA A SUBSTITUIÇÃO DO MONITOR QUE QUEIMOU DA ADMINISTRAÇÃO DO DEAGUA.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Apr.	Item	Cód. Produto	Descrição do Produto / Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde Original	Qtde Aprov.	Motivo	C. Custo	Centro de Custo
S	**1**	001.001.916	MONITOR MONITOR	PECA	1	1		1	MANUTENÇÃO DEPARTAMEI

Lucas Soares Eleodoro
Diretor

Advanced
Informática

Rua 24 Nº 1958 - BARRETOS(SP)
Cep. 14.780-090
Tel./Fax (17) 3323-2366 3322-3880
www.advanced-web.com.br - advanced@barretos.com.br

Barretos, 19 de fevereiro de 2026

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAIRA

A/C: S.r. Luciano

ORÇAMENTO:

Monitor 19' HD LED, 60hz, HDMI e VGA Preto MYMAX

VALOR: 328,00

ATENCIOSAMENTE

Marcos F. Cecílo

AGILE
INFORMÁTICA

17 3331 5559
Rua: 14 N° 561
Centro - Guaíra/SP

DATA : 10/02/2026
(VALIDADE 3 DIAS)

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
MONITOR LED 19.5 LG VGA/HDMI	01	R$ 720,00

15.046.080/0001-93
322.030.795.114
AGILE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA
RUA: 14 N° 561 - CENTRO
CEP: 14.790-031
GUAÍRA-SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, na data de 20/02/2026, entrei em contato com a empresa TOKEN INFORMATICA EIRELI ME CNPJ: 66.858.366/0001-04, localizada no endereço Rua 8, n. 949, Bairro: centro, na cidade de Guaíra-SP, por meio do número de telefone (17) 3330-2321 e fui informado que o preço praticado para o produto é:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor	PECA	1	R$ 689,00	R$ 689,00

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, Guaíra, Estado de São Paulo, aos 20 de fevereiro de 2026. Eu, _____ (Luciano Gontijo de Castro), Chefe de Compras, o escrevi e subscrevi.

CNPJ: 48.344.022/0001-03 · Insc. Est.: 322.083.694.110
(17) 3330 1500 | deagua@deagua.com.br
Rua Doze, nº 315 - Centro - Guaíra / SP
CEP: 14790-000 - www.deagua.com.br

Quadro de Cotação - 00075/26

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_1308		Proponente_4418		Proponente_20			
001.001.916 MONITOR	1	328,00	328,00	720,00	720,00	689,00	689,00	1308	328,00
							Valor Total da Cotação:		**328,00**

Relação de Proponentes Participantes

1308	67.883.942/0001-36	*ADVANCED COMERCIO E REPRESENTACAO DE ELETRO-ELETRO*
4418	15.046.080/0001-93	*AGILE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA*
20	66.858.366/0001-04	*TOKEN INFORMATICA - EIRELI - ME*

Relação de Proponentes Vencedor(es)

1308	328,00

Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 20/02/2026

Exercício: 2026 Página 1

Entid. CLoc Func/Prog Catgo Especificação / Ficha F.R. C.A. Descrição C.A.	Dotac Inicial / Empenhado / Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotação / Saldo / Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS				
4 DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04 DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04 01 DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
040101 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE				
17 Saneamento				
17 122 Administração Geral				
17 122 0020 Saneamento Básico				
17 122 0020 2059 0000 Manutenção Departamento de Administração e Controle				
016 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0.04.00 110.000 GERAL	1.998,00			28.002,00
1.501 Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	0,00			28.002,00
TOTAL ORÇAMENTARIO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	1.998,00			28.002,00
	0,00			28.002,00
TOTAL GERAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	1.998,00			28.002,00
	0,00			28.002,00

Data da consulta: 01/08/2025 08:06:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **67.883.942/0001-36**
A opção pelo Simples Nacional e ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ADVANCED COMERCIO E REPRESENTACAO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
67.883.942/0001-36 MATRIZ		20/05/1992

NOME EMPRESARIAL
ADVANCED COMERCIO E REPRESENTACAO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ADVANCED COMERCIO E REPRESENTACAO DE ELETRO-ELETRONICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 24	1958	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.780-090	CENTRO	BARRETOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2025** às **08:07:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.883.942/0001-36

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26011444529-89
Data e hora da emissão	30/01/2026 10:36:11
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 67.883.942

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	78341440	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	30/01/2026 10:36:54	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADVANCED COMERCIO E REPRESENTACAO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 67.883.942/0001-36
Certidão nº: 6333408/2026
Expedição: 30/01/2026, às 10:37:29
Validade: 29/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADVANCED COMERCIO E REPRESENTACAO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.883.942/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.883.942/0001-36
Razão Social: ADVANCED COMERCIO E REPRESENTACAO DE ELETRO-ELETRONICOS
Endereço: R 24 1958 / CENTRO / BARRETOS / SP / 14780-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012620110476128096

Informação obtida em 30/01/2026 10:37:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ARTIGO 72, INCISO VI: **Razão da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor foi escolhido, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

ARTIGO 72, INCISO VII: **Justificativa do Preço:** Os preços praticados são de mercado, o valor está adequado ao praticado no mercado, conforme demonstra a pesquisa de preço constante dos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

ARTIGO 72, INCISO VIII: **Autorização da Autoridade Competente**

Lucas Soares Eleodoro, Diretor do DEAGUA e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a aquisição de 01 monitor para uso na administração do departamento de esgoto e agua de Guaíra.

Considerando a escolha da empresa ADVANCED COMERCIO E REPRESENTACAO DE ELETRO, inscrita no CNPJ nº 67.883.942/0001-36, pelo valor global de R$ 328,00.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Autorizo a contratação da empresa ADVANCED COMERCIO E REPRESENTACAO DE ELETRO, inscrita no CNPJ nº 67.883.942/0001-36, aquisição de 01 monitor para uso na administração do departamento de esgoto e agua de Guaíra, pelo valor global de R$ 328,00 (Trezentos e vinte e oito reais).

Guaíra-SP, 20 de fevereiro de 2026.

Lucas Soares Eleodoro
DIRETOR DO DEAGUA

CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est.: Isento
(17) 3330-1500 | deagua@deagua.com.br
Rua 12, nº 315 - Centro - Guaíra / SP
CEP: 14790-000 - www.deagua.com.br

DEAGUA
GUAIRA - SP

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO
Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Data Entrega	Número Cotação
00117/26	20/02/2026		**00075/26**

Fornecedor ADVANCED COMERCIO E REPRESENTACAO DE ELETRO-EL COD: 1308
Endereço: RUA 24 Nº: 1958 CNPJ: 67.883.942/0001-36
BARRETOS

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.001.916	MONITOR	PECA	1	328,00	MANUTENÇÃO DEPAR	328,00
TOTAL PEDIDO						328,00

Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 MONITOR PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA.
JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA A SUBSTITUIÇÃO DO MONITOR QUE QUEIMOU DA ADMINISTRAÇÃO DO DEAGUA.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS

Autorizado por : Lucas Soares Eleodoro
Data : 20/02/2026